LEI N.º 1.376 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Buenópolis-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *- O perímetro urbano da sede do município de Buenópolis-MG passa a ter os seguintes limites:* "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.024.241,00m e E 587.163,00m, situado no limite Perimetro Urbano com propriedade de GERCINO TEIXEIRA DE TOLEDO; deste, segue confrontando com a propriedade de GERCINO TEIXEIRA DE TOLEDO, com azimute 105°20'06" e distância de 502,91m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.024.108,00m e E 587.648,00m, situado na cerca de domínio da BR-135; deste, segue, atravessando a BR-135, confrontando com a propriedade de RAIMUNDO SOARES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°28'32" e 372,14m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.024.014,98m e E 588.008,32m;110°53'13" e 401,03m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.023.872,00m e E 588.383,00m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO HIPOLITO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°47'29" e 113,15m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.023.771,00m e E 588.332,00m; 263°43'15" e 310,87m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.023.737,00m e E 588.023,00m;177°57'04" e 587,38m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.023.150,00m e E 588.044,00m; deste segue confrontando com a propriedade de SILVANA REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°12'43" e 265,47m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.023.077,77m e E 587.788,54m; 176°14'55" e 236,28m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.022.842,00m e E 587.804,00m;154°53'45" e 164,88m até o vértice F-10, de coordenadas N 8.022.692,69m e E 587.873,95m; deste segue confrontando com a propriedade de AUGUSTO JORGE PIMENTA, com azimute 259°30'32" e distância de 294,88m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.022.639,00m e E 587.584,00m; deste, segue confrontando com a cerca de domínio da BR-135, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°26'14" e 333,60m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.022.306,00m e E 587.564,00m; 174°27'16" e 235,51m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.022.071,59m e E 587.586,76m;166°41'02" e 205,11m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.021.872,00m e E 587.634,00m deste segue confrontando com a propriedade de SUCESSORES DE JOSE DIB ABASSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°31'05" e 65,31m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.021.859,00m e E 587.570,00m; deste, confrontando com propriedade dos Sucessores de José Dib Abasse, com azimute 348°31'07" e distância de 251,82m até o vértice P-16, de

coordenadas N 8.022.105,78m e E 587.519,88m; deste segue com azimute 327°56'43" e distância de 432,06m até o vértice P-17, de coordenadas N 8.022.471,97m e E 587.290,57m; 349°15'29" e 201,56m até o vértice P-18, de coordenadas N 8.022.670,00m e E 587.253,00m; 330°36'28" e 181,34m até o vértice P-19, de coordenadas N 8.022.828,00m e E 587.164,00m; 301°24'26" e 135,14m até o vértice P-20, de coordenadas N 8.022.898,42m e E 587.048,66m; 258°25'04" e 90,75m até o vértice P-21, de coordenadas N 8.022.880,20m e E 586.959,76m; deste, segue, confrontando com a cerca de domínio da FCA, com azimute 351°37'59" e distância de 128,91m até o vértice P-22, de coordenadas N 8.023.007,74m e E 586.941,00m; 273°26'01" e 21,03m até o vértice P-23, de coordenadas N 8.023.009,00m e E 586.920,00m; deste, segue confrontando com propriedade de Sucessores de José Dib Abasse com azimute 336°48'05" e distancia de 83,77m até o vértice P-24, de coordenadas N 8.023.086,00m e E 586.887,00m;259°05'03" e 142,58m até o vértice P-25, de coordenadas N 8.023.059,00m e E 586.747,00m, situando na margem esquerda do Rio das Pedras; deste segue Rio acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°20'23" e 205,78m até o vértice P-26, de coordenadas N 8.023.263,10m e E 586.773,29m; 332°28'01" e 203,02m até o vértice P-27, de coordenadas N 8.023.443,12m e E 586.679,44m; 358°19'11" e 138,93m até o vértice P-28, de coordenadas N 8.023.581,99m e E 586.675,37m; 352°39'56" e 126,28m até o vértice P-29, de coordenadas N 8.023.707,24m e E 586.659,25m; 13°29'52" e 110,22m até o vértice P-30, de coordenadas N 8.023.814,42m e E 586.684,97m;30°45'48" e 136,90m até o vértice P-31, de coordenadas N 8.023.932,06m e E 586.755,00m deste segue confrontando com a propriedade de FCA, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°02'01" e 114,90m até o vértice P-32, de coordenadas N 8.023.919,98m e E 586.869,26m; deste, segue pela cerca de domínio da FCA com azimute 44°42'08" e distância de 316,74m até o vértice P-33, de coordenadas N 8.024.145,11m e E 587.092,07m; deste, segue, 36°29'31" e 119,27m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º *- A Zona de Expansão Urbana da sede do Município de Buenópolis - MG passa a ter os seguintes limites:* Começa no ponto P -01, com coordenadas E= 587.931,18 N= 8.028.461,53, situado na interseção de uma grota com a cerca de domínio da FCA; deste segue grota acima, confrontando com Roberto Rodrigues de Paula, até o ponto P -02, coordenadas E= 588.472,93 N= 8.028.185,69, situado na cerca de domínio da BR-135; deste segue pela cerca de domínio da BR-135, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°27'06" e 440,10m, até o ponto P -03, coordenadas E= 588.348,29 N= 8.027.763,61; 192°45'36" e 1.656,28m, até o ponto P -04, coordenadas E= 587.982,47 N= 8.026.148,23; 190°40'40" e 1.629,09m, até o ponto P -05, coordenadas E= 587.680,62 N= 8.024.547,35; 186°14'44" e 124,25m, até o ponto P -06, coordenadas E= 587.667,10 N= 8.024.423,84; deste segue, atravessando a BR-135, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°45'35" e 1.107,74m, até o ponto P -07, coordenadas E= 588.743,05 N= 8.024.160,36; 206°34'04" e 2.175,39m, até o ponto P -08, coordenadas E= 587.770,09 N= 8.022.214,68; 166°02'06" e 1.556,62m, até o ponto P -09, coordenadas E= 588.145,75 N= 8.020.704,07; 260°17'10" e 99,08m, até o ponto P -010, coordenadas

E= 588.048,08 N= 8.020.687,35, situado na cerca de domínio da BR-135; deste, segue pela cerca de domínio da mesma BR-135, com azimute 344°15'08" e distância de 816,26m, até o ponto P -011, coordenadas E= 587.826,55 N= 8.021.472,97; deste, segue atravessando a BR-135 com azimute 266°29'27" e distância de 198,88m, até o ponto P -012, coordenadas E= 587.628,04 N= 8.021.460,80, situado na cerca de domínio da FCA; deste segue pela cerca da FCA, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°16'00" e 818,60m, até o ponto P -013, coordenadas E= 586.976,57 N= 8.021.956,48; 324°32'43" e 95,28m, até o ponto P -014, coordenadas E= 586.921,31 N= 8.022.034,09; deste, segue com azimute 255°17'49" e 170,50m, até o ponto P -015, coordenadas E= 586.756,39 N= 8.021.990,82, situado na margem esquerda do Rio das Pedras; deste, segue a montante pelo Rio das Pedras, até o ponto P -016, coordenadas E= 586.747,00 N= 8.023.059,00; deste segue, confrontando com o perímetro urbano, com os seguintes azimutes e distâncias:79°05'03" e 142,58m, até o ponto P -017, coordenadas E= 586.887,00 N= 8.023.086,00; 156°48'05" e 83,77m, até o ponto P -018, coordenadas E= 586.920,00 N= 8.023.009,00; 93°26'01" e 21,03m, até o ponto P -019, coordenadas E= 586.941,00 N= 8.023.007,74; 171°37'59" e 128,91m, até o ponto P -020, coordenadas E= 586.959,76 N= 8.022.880,20; 78°25'04" e 90,75m, até o ponto P -021, coordenadas E= 587.048,66 N= 8.022.898,42; 121°24'26" e 135,14m, até o ponto P -022, coordenadas E= 587.164,00 N= 8.022.828,00; 150°36'28" e 181,34m, até o ponto P -023, coordenadas E= 587.253,00 N= 8.022.670,00; 169°15'29" e 201,56m, até o ponto P -024, coordenadas E= 587.290,57 N= 8.022.471,97; 147°56'43" e 432,06m, até o ponto P -025, coordenadas E= 587.519,88 N= 8.022.105,78; 168°31'07" e 251,82m, até o ponto P -026, coordenadas E= 587.570,00 N= 8.021.859,00; 78°31'05" e 65,31m, até o ponto P -027, coordenadas E= 587.634,00 N= 8.021.872,00; 346°41'02" e 205,11m, até o ponto P -028, coordenadas E= 587.586,76 N= 8.022.071,59; 354°27'16" e 235,51m, até o ponto P -029, coordenadas E= 587.564,00 N= 8.022.306,00; 3°26'14" e 333,60m, até o ponto P -030, coordenadas E= 587.584,00 N= 8.022.639,00; 79°30'32" e 294,88m, até o ponto P -031, coordenadas E= 587.873,95 N= 8.022.692,69; 334°53'45" e 164,88m, até o ponto P -032, coordenadas E= 587.804,00 N= 8.022.842,00; 356°14'55" e 236,28m, até o ponto P -033, coordenadas E= 587.788,54 N= 8.023.077,77; 74°12'43" e 265,47m, até o ponto P -034, coordenadas E= 588.044,00 N= 8.023.150,00; 357°57'04" e 587,38m, até o ponto P -035, coordenadas E= 588.023,00 N= 8.023.737,00; 83°43'15" e 310,87m, até o ponto P -036, coordenadas E= 588.332,00 N= 8.023.771,00; 26°47'29" e 113,15m, até o ponto P -037, coordenadas E= 588.383,00 N= 8.023.872,00; 290°53'13" e 401,03m, até o ponto P -038, coordenadas E= 588.008,32 N= 8.024.014,98; 284°58'11" e 875,02m, até o ponto P -039, coordenadas E= 587.163,00 N= 8.024.241,00, situado na cerca de domínio da FCA; deste segue pela cerca de domínio da FCA, até o ponto P -040, coordenadas E= 587.492,31 N= 8.026.753,85; deste segue com azimute de 50°18'13" e distancia de 1370,88m, até o ponto P -041, coordenadas E= 587.885,68 N= 8.028.408,03, situado na margem direita de uma grota; deste segue grota abaixo, até o ponto P -042, coordenadas E= 587.833,44 N= 8.028.364,66, situado na cerca de domínio da FCA; deste segue, pela cerca de domino, com azimute de 50°18'13", por uma distância de 67,90 m, até o ponto P -043, coordenadas E= 587.885,68 N=

8.028.408,03; deste segue com azimute de 40°22'48", por uma distância de 70,22, até o ponto P -01,, onde teve início essa descrição.

Art. 3º - Todas as coordenadas descritas nos arts. 1º e 2º desta Lei estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SAD-69, época 2000,4. e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM, e estão acompanhadas de mapa do perímetro, em anexo I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal